PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 1015/2001

MOCOCA, 27 de julho de 2.001

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.911	27/07/2001	

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos dos artigos 24, inciso III, e 39, em sessão extraordinária e com urgência pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, destinado ao reforço de dotação orçamentária.

Tal necessidade se deve ao fato de que ocorreram variações de preços de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Mococa para consumo imediato ou futuro. Também houve incorreções no planejamento, programação e orçamentação existentes na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2001, bem como omissões orçamentárias e fatos que independem da ação volitiva do gestor.

Dessa feita, a presente suplementação é totalmente necessária e se justifica nos seguintes fatos ocorridos nos exercícios 1999, 2000 e 2001, conforme seguem em anexo à presente Mensagem quadros explicativos:

a) Evolução Mensal das Receitas Orçamentárias: 1999, 2000 e 2001;

b) Evolução Geral das Receitas Orçamentárias: 1998, 1999, 2000 e 2001;

c) Evolução das Principais Fontes de Receita: 1998, 1999 e 2000.

d) Memorial de Cálculo para apuração da tendência de excesso de arrecadação.

Dessa feita, conforme justificado e plenamente demonstrado contábil e financeiramente, faz-se necessária a pleiteada suplementação orçamentária, uma vez que essencial para o regular desenvolvimento das ações públicas da Prefeitura Municipal de Mococa.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

Memorial de Cálculo para apuração da tendência de excesso de arrecadação:

1 – Arrecadação do 1° período 2000 (Jan/Jun) R$ 14.341.798,42

2 – Arrecadação do 2° período 2000 (Jul/Dez) R$ 16.989.469,12

3 – Arrecadação do 1° período 2001 (Jan/Jun) R$ 17.671.980,52

4 – Receita Prevista para 2001 R$ 30.600.000,00

Cálculo da taxa de incremento (Ø)

$$Ø = \frac{\text{1° período de 2001}}{\text{1° período de 2000}} \times 100 = \frac{17.671.980,52}{14.341.798,42} \times 100 = 123,22\%$$

Ø = 123,22% - 100% = 23,22%

Taxa de incremento que poderia ser utilizada sob o **2° período 2001**, sendo esta de **23,22%**, contudo nos limitamos, prudentemente, a utilizar uma taxa de incremento de **5,594823907%.**

Ø = 5,594823907 %

Segue cálculo abaixo:

Arrecadação 2° período de 2000 x Ø

Ou

16.989.469,12 x 5,594823907% = 950.530,88

16.989.469,12 + 950.530,88 = 17.940.000,00

Receita Prevista para 2001	R$ 30.600.000,00
(-) menos	
a) arrecadação do dia 1° do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do crédito (Janeiro/Junho – 2001);	R$ 17.671.980,52
b) arrecadação que vai do mês da solicitação do crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período;	R$ 17.940.000,00
Excesso de arrecadação real	**R$ 5.011.980,52**

Fonte de Pesquisa da Fórmula da Memória de Cálculo:

MACHADO, Antonio Ramos. Créditos adicionais. Revista de Administração Municipal, Rio de Janeiro, v.11, n.70, p.182-88, maio/jun. 1964.

Lei 4.320 comentada [por] J.Teixeira Machado [e] Heraldo da Costa Reis. 28. Ed. Rev. Atual. Rio de Janeiro, IBAM, 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

EVOLUÇÃO PRINCIPAIS RECEITAS

RECEITAS	1998	%	1999	%	2000	%
I.P.T.U	2.400.667,44	100,00	2.035.901,54	84,80	2.394.832,69	117,63
I.S.S.	830.751,04	100,00	870.900,12	104,83	909.595,72	104,44
I.T.B.I.	242.892,34	100,00	283.220,00	116,60	278.841,58	98,45
F.P.M.	4.689.941,57	100,00	4.789.901,11	102,13	4.803.335,59	100,28
I.R.R.F.	206.221,56	100,00	269.167,98	130,52	386.529,21	143,60
I.C.M.S.	8.993.819,76	100,00	8.920.936,64	99,19	10.971.463,51	122,98
I.P.V.A.	1.432.430,78	100,00	1.297.239,76	90,56	1.437.636,42	110,82
I.T.R.	92.086,13	100,00	77.899,93	84,59	86.520,94	111,07
SUB_TOTAL	**21.178.084,75**	**100,00**	**21.299.166.,65**	**100,57**	**23.677.258,56**	111,16
OUTRAS RECEITAS	3.794.483,26	100,00	6.260.123,36	164,98	7.654.008,98	122,27
TOTAL GERAL	**24.972.568,01**	**100,00**	**27.559.290,01**	**110,36**	**31.331.267,54**	**113,69**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA PROJETO DE SUPLEMENTAÇÃO

LEI FEDERAL 4.320/64

ARTIGO 43 – PARÁGRAFO 3º

"Art. 43 – A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa."
"Parágrafo 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins desse artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício."

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

EVOLUÇÃO MENSAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

MESES	1999	%	2000	%	2001	%
JAN	2.317.205,50	100,00	2.132.749,36	92,04	3.274.074,74	153,51
FEV	2.137.692,57	100,00	2.150.918,75	100,62	2.459.138,90	114,33
MAR	2.617.483,00	100,00	2.450.098,31	93,60	3.512.534,71	143,36
ABR	2.064.735,22	100,00	2.497.281,04	120,95	2.650.039,60	106,12
MAI	2.182.096,18	100,00	2.901.763,30	132,98	3.174.547,53	109,40
JUN	2.006.340,22	100,00	2.208.987,66	110,10	2.601.645,04	117,77
SUB TOTAL	13.325.552,69	100,00	14.341.798,42	107,63	17.671.980,52	123,22
JUL	2.388.336,14	100,00	2.523.680,08	105,67	2.990.000,00	118,48
AGO	1.850.186,80	100,00	2.644.143,79	142,91	2.990.000,00	113,08
SET	1.848.824,46	100,00	2.600.434,66	140,65	2.990.000,00	114,98
OUT	1.818.591,96	100,00	3.024.679,82	166,32	2.990.000,00	98,85
NOV	1.956.631,91	100,00	2.867.993,26	146,58	2.990.000,00	104,25
DEZ	4.371.166,05	100,00	3.328.537,51	76,15	2.990.000,00	89,83
SUB TOTAL	14.233.737,32	100,00	16.989.469,12	119,36	17.940.000,00	105,59
TOTAL	27.559.290,01	100,00	31.331.267,54	113,69	35.611.980,52	113,34

EVOLUÇÃO GERAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

1998	%	1999	%	2000	%	2001	%
24.972.568,01	100,00	27.559.290,01	110,36	31.331.267,54	113,69	35.611.980,52	113,34

RECEITAS PREVISTAS (L.O.A.).....R$ 30.600.000,00
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO.....R$ 35.611.980,52

PROJETO DE SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 5.011.980,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 089 de de Julho de 2001

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço de Dotação Orçamentária.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../01, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.010.000,00 (cinco milhões e dez mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária para o exercício de 2001, conforme discriminação abaixo:

02.00.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
03.07.020.2003.3111 - PESSOAL CIVIL R$ 153.000,00

02.01.04 - ADMINISTRAÇÃO DE DISTRITOS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
03.07.021.2006.3111 - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00

03.00.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.00 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.01 - DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
03.07.021.2008.31111 - PESSOAL CIVIL R$ 298.000,00

04.00.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.01.00 - DIRETORIA DE FINANÇAS
04.01.01 - DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
03.08.021.2009.3111 - PESSOAL CIVIL R$ 152.000,00

05.00.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01.00 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01.01 - MANUT. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
08.42.188.2010.3111 - PESSOAL CIVIL R$ 140.000,00

05.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.02.01 - MANUTENÇÃO DO FUNDEF
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
08.42.188.2013.3111 - PESSOAL CIVIL R$ 650.000,00
08.42.188.2013.3113 - OBRIG PATRONAIS R$ 220.000,00

05.03.00 - DIRETORIA DE CULTURA E DEPENDÊNCIAS
05.03.01 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
08.42.247.2014.3111 - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00

05.05.00 - MERENDA ESCOLAR
05.05.01 - MANUT. E DISTRIB. DE MERENDA ESCOLAR
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL

08.42.427.2016.3111 - PESSOAL CIVIL	R$	160.000,00
08.42.427.2016.3113 - OBRIG PATRONAIS	R$	27.000,00

05.06.00 - ENSINO MÉDIO
05.06.01 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL

08.43.197.2017.3111 - PESSOAL CIVIL	R$	370.000,00
08.43.197.2017.3113 - OBRIG PATRONAIS	R$	100.000,00

05.07.00 - ENSINO INFANTIL
05.07.01 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL

08.41.185.2011.3111 - PESSOAL CIVIL	R$	650.000,00
08.41.185.2011.3113 - OBRIG PATRONAIS	R$	300.000,00

05.08.00 - ENSINO REGULAR
05.08.01 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL

08.42.188.2012.3111 - PESSOAL CIVIL	R$	10.000,00

06.00.00 - DEPART. ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO
06.01.00 - DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
06.01.01 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL

08.46.224.2018.3111 - PESSOAL CIVIL	R$	60.000,00

07.00.00 - DEPART. PROM. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.01.00 - DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
07.01.01 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
15.81.486.2019.3111 - PESSOAL CIVIL R$ 75.000,00

08.00.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02.02 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
13.75.428.2022.3111 - PESSOAL CIVIL R$ 150.000,00
13.75.428.2022.3113 - OBRIG PATRONAIS R$ 230.000,00

09.00.00 - DEPART. AGRICULTURA e ABASTEC. MUNICIPAL
09.01.00 - DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
09.01.01 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
04.14.078.2023.3111 - PESSOAL CIVIL R$ 28.000,00

12.00.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
12.01.00 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO
12.01.01 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS DIVERSAS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
15.82.492.2029.3113 - OBRIG PATRONAIS R$ 827.000,00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS
03.07.021.2031.3251 - INATIVOS R$ 280.000,00

Art. 2º - Consideram-se recursos, para cobertura dos créditos do artigo 1º, os provenientes de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE JULHO DE 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor Financeiro

MARCELO TORRES FREITAS
Assessor Jurídico

Com Emendas
APROVADO
Em 1ª Discussão por U.U
Sessão 30 de 07 de 2.001
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

Com Emenda
APROVADO
Em 2ª Discussão por U
Sessão 30 de 07 de 2.001
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1912	27/07/2001	

OF. Nº 1016/2001

MOCOCA, 27 de julho de 2001.

Senhora Presidente:

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, através do presente, com o objetivo de convocar essa Câmara Municipal extraordinariamente, de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do *Município de Mococa, em seu artigo 63, XII, para deliberar sobre o Projeto de* Lei enviado por esta Prefeitura através do ofício nº 1015/2001, pois que envolve matéria emergente.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

Atenda-se
Dias
27/07/2001

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 089/2001.

Interessado: - Prefeito Municipal

Assunto: - Autorizando a abertura de crédito adicional suplementar, para reforço de verbas orçamentárias no valor de R$5.010.000,00 (Cinco milhões e dez mil reais)

Autor da Emenda: Dr. Luiz Armando Calió.

EMENDA FORMAL ÚNICA

Enumere-se os quadros explicativos, como sendo anexos I, II e III.

EMENDA ADITIVA ÚNICA

- Acrescente-se onde couber um artigo com a seguinte redação:

Art..... - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, os anexos: I, II e III.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 30 de Julho de 2001.

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Vereador

APROVADA 1ª discussão
Sala das Sessões 30/07/01
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

APROVADA 2ª discussão
Sala das Sessões 30/07/01
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.089/2001
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :-
ASSUNTO :- Autoriza abertura de crédito adicional suplementar - destinado a reforço de dotação orçamentaria, no valor de R$.5.010.000,00 (Cinco Milhões e Dez Mil Reais).

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 30 de Julho de 2001.

Câmara Municipal de Mococa

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.914	30/07/2001	

DESPACHO

APROVADA
Sala das Sessões 30 / 07 / 2001
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI Nº.089/2001 - Autoriza abertura de crédito adicional suplementar destinado a reforço de dotação orçamentaria, no valor de R$..... 5.010.000,00 (Cinco Milhões e Dez Mil Reais).

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 30 de Julho de 2001

Câmara Municipal de Mococa

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.915	30/07/2001	

DESPACHO

APROVADA
Sala das Sessões 30 / 07 / 2001
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS.
Presidente

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para:

PROJETO DE LEI Nº.089/2001 - Autoriza abertura de credito adicional suplementar destinado a reforço de dotação orçamentaria, no valor de R$..... 5.010.000,00 (Cinco Milhões e Dez Mil Reais).

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 30 de Julho de 2001.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 31 de Julho de 2001.

Of. nº. 594/2001-CM.

Senhor Prefeito,

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do Autógrafo nº. 083/2001, referente ao Projeto de Lei nº. 089/2001, aprovado com emenda por esta Casa em Sessão extraordinária, realizada no dia 30 de Julho último.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 083 DE 2001.

Projeto de Lei nº. 089/2001.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço de Dotação Orçamentária.

Art. 1º - Fica autorizado ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.010.000,00 (cinco milhões e dez mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária para o exercício de 2001, conforme discriminação abaixo:

02.00.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
03.07.020.2003.3111 - PESSOAL CIVIL R$ 153.000,00

02.01.04 - ADMINISTRAÇÃO DE DISTRITOS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
03.07.021.2006.3111 - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00

AUTÓGRAFO Nº. 083 DE 2001.

Projeto de Lei nº. 089/2001.

03.00.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.00 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.01 - DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
03.07.021.2008.31111 - PESSOAL CIVIL R$ 298.000,00

04.00.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.01.00 - DIRETORIA DE FINANÇAS
04.01.01 - DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
03.08.021.2009.3111 - PESSOAL CIVIL R$ 152.000,00

05.00.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01.00 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01.01 - MANUT. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
08.42.188.2010.3111 - PESSOAL CIVIL R$ 140.000,00

05.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.02.01 - MANUTENÇÃO DO FUNDEF
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
08.42.188.2013.3111 - PESSOAL CIVIL R$ 650.000,00
08.42.188.2013.3113 - OBRIG PATRONAIS R$ 220.000,00

05.03.00 - DIRETORIA DE CULTURA E DEPENDÊNCIAS
05.03.01 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
08.42.247.2014.3111 - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00

AUTÓGRAFO Nº. 083 DE 2001.

Projeto de Lei nº. 089/2001.

05.05.00 - MERENDA ESCOLAR
05.05.01 - MANUT. E DISTRIB. DE MERENDA ESCOLAR
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL

08.42.427.2016.3111 - PESSOAL CIVIL	R$	160.000,00
08.42.427.2016.3113 - OBRIG PATRONAIS	R$	27.000,00

05.06.00 - ENSINO MÉDIO
05.06.01 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL

08.43.197.2017.3111 - PESSOAL CIVIL	R$	370.000,00
08.43.197.2017.3113 - OBRIG PATRONAIS	R$	100.000,00

05.07.00 - ENSINO INFANTIL
05.07.01 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL

08.41.185.2011.3111 - PESSOAL CIVIL	R$	650.000,00
08.41.185.2011.3113 - OBRIG PATRONAIS	R$	300.000,00

05.08.00 - ENSINO REGULAR
05.08.01 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL

08.42.188.2012.3111 - PESSOAL CIVIL	R$	10.000,00

06.00.00 - DEPART. ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO
06.01.00 - DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
06.01.01 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL

08.46.224.2018.3111 - PESSOAL CIVIL	R$	60.000,00

AUTÓGRAFO Nº. 083 DE 2001.

Projeto de Lei nº. 089/2001.

07.00.00 - DEPART. PROM. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.01.00 - DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
07.01.01 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
15.81.486.2019.3111 - PESSOAL CIVIL R$ 75.000,00

08.00.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02.02 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
13.75.428.2022.3111 - PESSOAL CIVIL R$ 150.000,00
13.75.428.2022.3113 - OBRIG PATRONAIS R$ 230.000,00

09.00.00 - DEPART. AGRICULTURA e ABASTEC. MUNICIPAL
09.01.00 - DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
09.01.01 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
04.14.078.2023.3111 - PESSOAL CIVIL R$ 28.000,00

12.00.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
12.01.00 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO
12.01.01 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS DIVERSAS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
15.82.492.2029.3113 - OBRIG PATRONAIS R$ 827.000,00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS
03.07.021.2031.3251 - INATIVOS R$ 280.000,00

AUTÓGRAFO Nº. 083 DE 2001.

Projeto de Lei nº. 089/2001.

Art. 2º - Consideram-se recursos, para cobertura dos créditos do artigo 1º, os provenientes de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art.3º. - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, os anexos: I, II e III.

Art.4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 DE JULHO DE 2001.

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

NEIDE FALARINI BEDIN
1º. Secretária

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário

AUTÓGRAFO N°. 083 DE 2001.

Projeto de Lei n°. 089/2001.

ANEXO I

Memorial de Cálculo para apuração da tendência de excesso de arrecadação:

1 – Arrecadação do 1° período 2000 (Jan/Jun)	R$ 14.341.798,42
2 – Arrecadação do 2° período 2000 (Jul/Dez)	R$ 16.989.469,12
3 – Arrecadação do 1° período 2001 (Jan/Jun)	R$ 17.671.980,52
4 – Receita Prevista para 2001	R$ 30.600.000,00

Cálculo da taxa de incremento (Ø)

$$Ø = \frac{\text{1° período de 2001}}{\text{1° período de 2000}} \times 100 = \frac{17.671.980,52}{14.341.798,42} \times 100 = 123,22\%$$

Ø = 123,22% - 100% = 23,22%

Taxa de incremento que poderia ser utilizada sob o **2° período 2001**, sendo esta de **23,22%**, contudo nos limitamos, prudentemente, a utilizar uma taxa de incremento de **5,594823907%.**

Ø = 5,594823907 %

Segue cálculo abaixo:

Arrecadação 2° período de 2000 x Ø

AUTÓGRAFO Nº. 083 DE 2001.

Projeto de Lei nº. 089/2001.

Ou

16.989.469,12 x 5,5948239907% = 950.530,88

16.989.469,12 + 950.530,88 = 17.940.000,00

Receita Prevista para 2001	R$ 30.600.000,00
(-) menos	
a) arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do crédito (Janeiro/Junho – 2001);	R$ 17.671.980,52
b) arrecadação que vai do mês da solicitação do crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período;	R$ 17.940.000,00
Excesso de arrecadação real	**R$ 5.011.980,52**

. Fonte de Pesquisa da Fórmula da Memória de Cálculo:

MACHADO, Antonio Ramos. Créditos adicionais. Revista de Administração Municipal, Rio de Janeiro, v.11, n.70, p.182-88, maio/jun. 1964.

Lei 4.320 comentada [por] J.Teixeira Machado [e] Heraldo da Costa Reis. 28. Ed. Rev. Atual. Rio de Janeiro, IBAM, 1997.

AUTÓGRAFO Nº. 083 DE 2001.

Projeto de Lei nº. 089/2001.

ANEXO II

EVOLUÇÃO PRINCIPAIS RECEITAS

RECEITAS	1998	%	1999	%	2000	%
I.P.T.U	2.400.667,44	100,00	2.035.901,54	84,80	2.394.832,69	117,63
I.S.S.	830.751,04	100,00	870.900,12	104,83	909.595,72	104,44
I.T.B.I.	242.892,34	100,00	283.220,00	116,60	278.841,58	98,45
F.P.M.	4.689.941,57	100,00	4.789.901,11	102,13	4.803.335,59	100,28
I.R.R.F.	206.221,56	100,00	269.167,98	130,52	386.529,21	143,60
I.C.M.S.	8.993.819,76	100,00	8.920.936,64	99,19	10.971.463,51	122,98
I.P.V.A.	1.432.430,78	100,00	1.297.239,76	90,56	1.437.636,42	110,82
I.T.R.	92.086,13	100,00	77.899,93	84,59	86.520,94	111,07
SUB_TOTAL	**21.178.084,75**	**100,00**	**21.299.166.,65**	**100,57**	**23.677.258,56**	111,16
OUTRAS RECEITAS	3.794.483,26	100,00	6.260.123,36	164,98	7.654.008,98	122,27
TOTAL GERAL	**24.972.568,01**	**100,00**	**27.559.290,01**	**110,36**	**31.331.267,54**	**113,69**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA PROJETO DE SUPLEMENTAÇÃO

LEI FEDERAL 4.320/64

ARTIGO 43 – PARÁGRAFO 3º

"Art. 43 – A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa."

"Parágrafo 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins desse artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício."

AUTÓGRAFO Nº. 083 DE 2001.

Projeto de Lei nº. 089/2001.

ANEXO III

EVOLUÇÃO MENSAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

MESES	1999	%	2000	%	2001	%
JAN	2.317.205,50	100,00	2.132.749,36	92,04	3.274.074,74	153,51
FEV	2.137.692,57	100,00	2.150.918,75	100,62	2.459.138,90	114,33
MAR	2.617.483,00	100,00	2.450.098,31	93,60	3.512.534,71	143,36
ABR	2.064.735,22	100,00	2.497.281,04	120,95	2.650.039,60	106,12
MAI	2.182.096,18	100,00	2.901.763,30	132,98	3.174.547,53	109,40
JUN	2.006.340,22	100,00	2.208.987,66	110,10	2.601.645,04	117,77
SUB TOTAL	13.325.552,69	100,00	14.341.798,42	107,63	17.671.980,52	123,22
JUL	2.388.336,14	100,00	2.523.680,08	105,67	2.990.000,00	118,48
AGO	1.850.186,80	100,00	2.644.143,79	142,91	2.990.000,00	113,08
SET	1.848.824,46	100,00	2.600.434,66	140,65	2.990.000,00	114,98
OUT	1.818.591,96	100,00	3.024.679,82	166,32	2.990.000,00	98,85
NOV	1.956.631,91	100,00	2.867.993,26	146,58	2.990.000,00	104,25
DEZ	4.371.166,05	100,00	3.328.537,51	76,15	2.990.000,00	89,83
SUB TOTAL	14.233.737,32	100,00	16.989.469,12	119,36	17.940.000,00	105,59
TOTAL	27.559.290,01	100,00	31.331.267,54	113,69	35.611.980,52	113,34

EVOLUÇÃO GERAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

1998	%	1999	%	2000	%	2001	%
24.972.568,01	100,00	27.559.290,01	110,36	31.331.267,54	113,69	35.611.980,52	113,34

RECEITAS PREVISTAS (L.O.A.).....R$ 30.600.000,00
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO.....R$ 35.611.980,52

PROJETO DE SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 5.011.980,52